



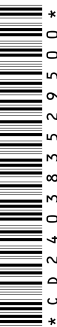
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Pesca e Aquicultura, Senhor Andre de Paula, informações acerca das 79 mil pessoas, em 49 municípios do Amazonas, com direito a receber o auxílio extraordinário para os pescadores e pescadoras profissionais artesanais, beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal (Seguro-defeso), nos termos do art. 1º da Lei 10.779, de 2003.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Pesca e Aquicultura, Senhor Andre de Paula, solicitação de informações acerca das 79 mil pessoas, em 49 municípios do Amazonas, com direito a receber o auxílio extraordinário para os pescadores e pescadoras profissionais artesanais, beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal (Seguro-defeso), nos termos do art. 1º da Lei 10.779, de 2003, nos seguintes termos:

1. Atualmente, quanto está sendo investido no auxílio extraordinário para os pescadores e pescadoras profissionais artesanais beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal (Seguro-defeso) no Amazonas?





2. A falta de acesso adequado pode ter prejudicado muitos pescadores ao seguro. Sendo assim, quantos amazonenses ficaram sem receber?

Justificação

Um auxílio no valor de R\$ 2.824,00 está sendo destinado para atender famílias que tiveram suas atividades gravemente afetadas pela seca e a estiagem nos estados do Acre, Amazonas, Pará e Rondônia.

Segundo este Ministério, a parcela única será paga diretamente na conta que o beneficiário tem na Caixa – ou em conta poupança social digital aberta automaticamente pelo banco. No total, serão pagos mais de R\$ 418 milhões.

Tem direito ao auxílio, os pescadores e pescadoras que receberam o seguro-desemprego do pescador artesanal e que moram em municípios da Região Norte em situação de emergência, reconhecida pelo governo federal e cadastrados pelo município até o dia 08 de outubro.

O Amazonas é o estado com maior número de beneficiários, quase 79 mil pessoas, em 49 municípios. Já no Acre e em Rondônia, essa espécie de seguro da seca vai beneficiar pescadores de 22 municípios cada. No Pará, além da capital Belém e de Muaná, na Ilha de Marajó, trabalhadores de outras 19 cidades poderão sacar o montante.

A Medida Provisória que institui o auxílio extraordinário para os pescadores e pescadoras profissionais artesanais beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal (Seguro-defeso), nos termos do art. 1º da Lei 10.779, de 2003, residentes nos municípios da Região Norte em situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal, decorrente de seca ou estiagem.

Tal providência se justifica pela necessidade de prover um apoio financeiro temporário às famílias desses pescadores, que se encontram em situação de vulnerabilidade, para a superação dos desafios econômicos e sociais decorrentes desse cenário excepcional.





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 5 de Novembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM

Apresentação: 05/11/2024 13:04:43.447 - MESA

RIC n.4098/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240383529500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

